



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05
Lavras do Sul

Fone: 55 3282-1244 - Fax : 55 3282-1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 049/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com o IPERGS, visando propiciar atendimento do Escritório do IPERGS”.

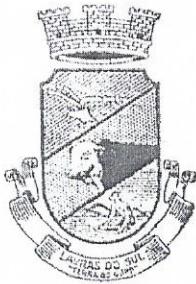
Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS;

Art.2º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem como objetivo viabilizar atendimento do Escritório do IPERGS, para prestar assistência aos segurados do Instituto em nosso município;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 01 de setembro de 2017.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 04 de setembro de 2017.

Ofício GP 292/2017

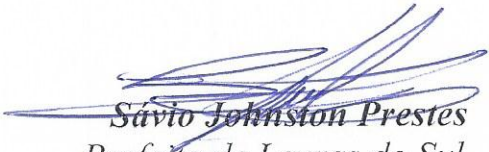
Ref: Encaminha Projeto de Lei 049/2017

Senhora Presidente.


*Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 049/2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o IPERGS, visando propiciar atendimento do Escritório do IPERGS.***

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul

Exma. Sra.
Rosane Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Recebido em 06/09/17

Sala da Presidência



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05
Lavras do Sul

Fone: 55 3282-1244 - Fax : 55 3282-1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa firmar convênio entre o Município de Lavras do Sul e o IPE – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção dos serviços daquele instituto, tendo em vista que o funcionário que atendia a Agência em nosso município foi transferido para a cidade de Rio Grande, e este era o único servidor que prestava atendimento.

Diante da eminência do fechamento da agência o que causaria um enorme transtorno a nossa comunidade, tendo em vista que são 2.030 segurados que dependem do IPE, estamos encaminhando este projeto a fim de solicitar autorização desta Casa legislativa para firmarmos Convênio com o IPE, e conseqüentemente disponibilizar um servidor do quadro do município para atendimento dos serviços.

Somos sabedores que este é mais um encargo que o município recebe do estado, mas também temos a ciência de que o fechamento da agência traria mais prejuízos ao segurados residentes em nosso município, o que sem sombra de dúvida justifica tal medida, visando o bem estar de nossa comunidade.

Lavras do Sul, 01 de setembro de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração

CONVÊNIO Nº ____/2017

Convênio de colaboração que entre si celebram o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS e o Município de Lavras do Sul/RS, para o fim que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS**, Autarquia de Previdência Estadual e assistência a saúde do servidor público, com sede nesta capital, na Av. Borges de Medeiros, 1945, CNPJ nº 92829100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **Otomar Vivian**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3029144866 - SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.047.880-91 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS**, com sede na Rua Cel. Meza, nº 373, em Lavras do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1034056307 – SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 487.828.580-04, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, autorizado pela Lei Municipal nº 1.136/1990, resolvem celebrar o presente Convênio de colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a ampla colaboração entre as partes, com vistas a propiciar atendimento do Escritório do IPERGS no Município de Lavras do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São obrigações do Município:

a) ceder, com ônus ao próprio Município servidor (estatutário ou celetista) para atuar na unidade de atendimento do IPERGS no Município de Lavras do Sul/RS, (responsabilizando-se por toda e qualquer demanda de vínculo empregatício ou indenizatório eventualmente proposta);

b) atender, com urbanidade e presteza, os usuários e beneficiários do IPERGS, que buscarem atendimento na respectiva unidade;

c) oferecer atendimento diário, de segunda à sexta-feira, das 08 às 14h, em conformidade com os horários de atendimento da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS.

d) atender, com urbanidade e presteza, os usuários e beneficiários do IPERGS, que buscarem atendimento na respectiva unidade;

2.2 São obrigações do IPERGS

a) instalar uma unidade de atendimento do IPERGS no Município de Lavras do Sul/RS;

b) prestar treinamento ao servidor municipal designado para atendimento da referida unidade;

c) instalação dos sistemas informatizados necessários para a prestação dos serviços;

d) fornecer, pelo período apurado no presente instrumento e as suas custas, os equipamentos para a prestação dos serviços de interesse dos usuários e beneficiários do IPERGS;

e) arcar, mensalmente, com os custos relativos à água, luz e telefone do espaço destinado ao atendimento dos usuários e beneficiários do IPERGS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente convênio, de competência do IPERGS, empregadas a título de instalação de sistema, somam o valor total de R\$ xxxxx (xxxx) e correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade orçamentária:

Atividade/projeto:

Elemento:

Recurso:

Rubrica:

3.2 As despesas decorrentes do presente convênio, de competência do Município, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade orçamentária: 04.02 – Secretaria de Administração – Gastos Gerais
Atividade/projeto: 2.014 - Despesas Convênio Estado e União
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias Pessoal Civil
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação

Recursos Livres: 0001

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo do presente ajuste é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes, ou, ainda, da mesma forma, revogado e extinto a qualquer tempo, desde que mediante comunicação a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

O presente convênio terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, ___ de setembro de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal – Lavras do Sul/RS

Otomar Vivian,
Diretor-Presidente - IPERGS

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
02	GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO								
0124	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	28.843.0000	0.001.4.6.90.71.00.00.00.00.0001	Principal da Dívida Por Contrato	Não	175.000,00	111.183,23	0,00	63.816,77
0125	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.843.0000	0.004.3.2.90.21.00.00.00.00.0001	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	73.000,00	19.341,88	0,00	53.658,12
0126	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.843.0000	0.005.3.1.90.91.00.00.00.00.0001	Sentenças Judiciais	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0127	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.843.0000	0.005.3.3.90.91.00.00.00.00.0001	Sentenças Judiciais	Não	30.000,00	19.787,60	0,00	10.212,40
0128	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.843.0000	0.005.4.5.90.91.00.00.00.00.0001	Sentenças Judiciais	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0130	DEVOLUÇÃO A UNIÃO E ESTADO	28.843.0000	0.005.4.6.90.91.00.00.00.00.0001	Sentenças Judiciais	Não	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0131	DEVOLUÇÃO A UNIÃO E ESTADO	28.845.0000	0.007.3.3.20.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0132	DEVOLUÇÃO A UNIÃO E ESTADO	28.845.0000	0.007.3.3.30.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0133	CONTRIBUIÇÃO FASEP	28.845.0000	0.007.3.3.30.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0811	DEVOLUÇÃO A UNIÃO E ESTADO	28.846.0000	0.006.3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributiv	Não	446.470,19	244.366,11	0,00	204.104,08
0064	ACQUIS EQUIP MATERIAL PERMANEN	04.122.0200	1.010.4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanete	Não	102.668,94	102.668,94	0,00	0,00
0085	PPCI - PROJETO PREVENÇÃO CONT	04.122.0200	1.059.3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	Não	3.000,00	819,00	0,00	2.181,00
0086	PPCI - PROJETO PREVENÇÃO CONT	04.122.0200	1.059.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0087	PPCI - PROJETO PREVENÇÃO CONT	04.122.0200	1.059.4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanete	Não	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
0088	MANUT DESPESAS DIVULGAÇÃO	04.122.0200	2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	42.000,00	34.218,10	0,00	7.781,90
0089	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.1.90.08.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	Não	115.500,00	77.383,85	0,00	38.106,15
0090	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	Não	112.000,00	57.710,00	0,00	54.290,00
0091	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	Não	23.000,00	11.147,38	0,00	11.852,62
0092	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.1.90.32.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0093	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.1.90.94.00.00.00.00.0001	Indenizações Trabalhistas	Não	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0094	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	Não	1.642.000,00	993.507,50	0,00	648.492,50
0095	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.20.41.00.00.00.00.1092	Contribuições	Não	200,00	0,00	0,00	200,00
0096	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.20.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0097	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.50.41.00.00.00.00.0001	Contribuições	Não	31.500,00	31.415,40	0,00	84,60
0098	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	Não	3.000,00	2.998,53	0,00	1,47
0099	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.31.00.00.00.00.0001	Premiações Culturais	Não	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0100	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.35.00.00.00.00.0001	Serviços de Consultoria	Não	26.000,00	20.847,96	0,00	5.152,04
0101	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.36.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0102	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	266.000,00	126.322,30	0,00	139.677,70
0103	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributiv	Não	24.000,00	8.328,16	0,00	15.671,84
0104	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.67.00.00.00.00.0001	Depósitos Compulsórios	Não	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
0105	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	4.500,00	838,25	0,00	3.661,75
0106	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.3.3.90.93.00.00.00.00.0001	Indenizações e Restituições	Não	800,00	333,00	0,00	467,00
0107	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.012.4.4.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	Não	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
0108	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros Pess	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0109	MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO	04.122.0200	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	220.000,00	130.000,00	0,00	90.000,00
0110	MANUT ILLUMINAÇÃO PÚBLICA E TV	04.122.0200	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	60.500,00	34.975,89	0,00	25.524,11
0111	MANUT ILLUMINAÇÃO PÚBLICA E TV	04.122.0200	2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanete	Não	8.000,00	1.898,20	0,00	6.101,80
0112	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.1.90.08.00.00.00.00.0001	Outros Benefícios Assistenciais	Não	884,35	0,00	0,00	884,35
0113	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	Não	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0114	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	Não	200,00	0,00	0,00	200,00
0115	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	Não	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
0116	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.3.90.31.00.00.00.00.0001	Diárias - Pessoal Civil	Não	7.500,00	1.015,62	0,00	6.484,38
0117	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	Não	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
0118	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locum	Não	2.000,00	412,45	0,00	1.587,55
0119	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0120	DESPESAS CONVENIOS ESTADO E	04.122.0200	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Auxílio Alimentação	Não	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
0121	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLIC	04.122.0200	2.015.0.0.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias - Pessoal Civil	Não	10.000,00	7.529,51	0,00	2.440,49
0122	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLIC	04.122.0200	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locum	Não	3.000,00	2.381,40	0,00	618,60
0123	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLIC	04.122.0200	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pess	Não	6.500,00	6.391,00	0,00	109,00

Adriana Freitas Delabaty
Adriana Freitas Delabaty
 Técnica Contábil
 CRCIRS 6860610-4